

**DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024)**

Gostaríamos de salientar que foram obedecidos aos critérios de escolha presentes no TR e ETP. A maioria das empresas não realizou o envio de seu portfólio para análise dos trabalhos anteriores e principalmente não informou a linguagem e plataforma de desenvolvimento proposto para o portal e medidas de segurança propostas para a arquitetura do banco de dados do portal, impossibilitando assim uma análise assertiva da proposta enviada pela empresa. Observamos aos licitantes que o envio de portfólio não é critério de eliminação, mas ajuda na análise dos serviços desenvolvidos pela empresa. Essas análises foram feitas pela equipe de contratação, observando trabalhos anteriores realizados pelas empresas na busca desses critérios técnicos, nas quais muitas não foram compatíveis com o proposto no Termo de Referência. Outras empresas têm um tempo de mercado muito curto, o que não é interessante para o conselho, uma vez que se trata de um serviço de prestação continuada e a quebra de contrato por parte da empresa afeta diretamente o funcionamento do principal canal de comunicação institucional que é o portal do CREF16/RN.

Dito isto segue a relação das candidatas:

1º Eliminado

DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA – A empresa não informou qual a sua linguagem de desenvolvimento proposta para o site do CREF16/RN, impossibilitando a análise para verificar se condiz com a proposta pela autarquia no TR e ETP. As exigências técnicas dos itens 4 Especificações Técnicas, 6 Requisitos da contratação 6.2, 6.3 e 6.4 são imprescindíveis para seleção da contratada. Também não foi realizado o envio de seu portfólio para avaliação técnica dos sites desenvolvidos na sua cartela de clientes, não sendo possível assim realizar uma avaliação técnica e precisa da proposta encaminhada.

2º Eliminado

SPECTRON COMUNICAÇÃO LTDA – A empresa enviou uma proposta de reformulação do site e não de desenvolvimento de um novo portal, não cumprindo assim com os requisitos da descrição do OBJETO 1.1.

3º Eliminado

GRC SISTEMAS LTDA – A empresa não informou qual a sua linguagem de desenvolvimento proposta para o site do CREF16/RN, impossibilitando a análise para verificar se condiz com a proposta pela autarquia no TR e ETP. As exigências técnicas dos itens 4 Especificações Técnicas, 6 Requisitos da contratação 6.2, 6.3 e 6.4 são imprescindíveis para seleção da contratada. Também não foi realizado o envio de seu portfólio para avaliação técnica dos sites desenvolvidos na sua cartela de clientes, não sendo possível assim realizar uma avaliação técnica e precisa da proposta encaminhada.

4º Eliminado

V. N. DE ALMEIDA - A empresa não informou qual a sua linguagem de desenvolvimento proposta para o site do CREF16/RN, impossibilitando a análise para verificar se condiz com a proposta pela autarquia no TR e ETP. As exigências técnicas dos itens 4 Especificações Técnicas, 6 Requisitos da contratação 6.2, 6.3 e 6.4 são imprescindíveis para seleção da contratada. Também não foi realizado o envio de seu portfólio para avaliação técnica dos sites desenvolvidos na sua cartela de clientes, não sendo possível assim realizar uma avaliação técnica e precisa da proposta encaminhada. A empresa também possui menos de 1 ano de mercado, o que não garante a estabilidade necessária para a autarquia uma vez que este serviço é de prestação continuada.

5º Eliminado

JAMESON LEAL DA COSTA - A empresa não informou qual a sua linguagem de desenvolvimento proposta para o site do CREF16/RN, impossibilitando a análise para verificar se condiz com a proposta pela autarquia no TR e ETP. As exigências técnicas dos itens 4 Especificações Técnicas, 6 Requisitos da contratação 6.2, 6.3 e 6.4 são imprescindíveis para seleção da contratada. Também não foi realizado o envio de seu portfólio para avaliação técnica dos sites desenvolvidos na sua cartela de clientes, não sendo possível assim realizar uma avaliação técnica e precisa da proposta encaminhada.

6º Eliminado

AMERICA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - A empresa não informou qual a sua linguagem de desenvolvimento proposta para o site do CREF16/RN, impossibilitando a análise para verificar se condiz com a proposta pela autarquia no TR e ETP. As exigências técnicas dos itens 4 Especificações Técnicas, 6 Requisitos da contratação 6.2, 6.3 e 6.4 são imprescindíveis para seleção da contratada. Também não foi

realizado o envio de seu portfólio para avaliação técnica dos sites desenvolvidos na sua cartela de clientes, não sendo possível assim realizar uma avaliação técnica e precisa da proposta encaminhada.

7º Eliminado

INTERATIVA DIGITAL - A empresa não informou qual a sua linguagem de desenvolvimento proposta para o site do CREF16/RN, impossibilitando a análise para verificar se condiz com a proposta pela autarquia no TR e ETP. Também não foi informado a estrutura de segurança proposta para a arquitetura do banco de dados do portal.

8º Habilitado

VIRTUAL JAM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – Empresa informou servidor de hospedagem do site com requisitos de segurança e SSL indicados. Plataforma de desenvolvimento CMS Wordpress informada, SEO exigidos. Protocolos de segurança exigidos no item 6.4 atendidos. Tempo de Mercado empresa desde 2014 mostrando estabilidade o que favorece a instituição, uma vez que esse serviço é de prestação continuada. Tem um bom portfólio e trabalha com design UX/UI como solicitado no item 4.4.10 aparentemente de forma adequada.

Natal, 07 de agosto de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FARIAS
Assessor em tecnologia da informação – CREF16/RN

JOAO PAULO PASSOS DE MOLINA
Agente de contratação – CREF16/RN